



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 77/2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARICONHA E SECRETARIAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pariconha e Secretarias Municipais, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 22 de Julho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO